

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 03/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1.1. Do Objeto**

Aquisição de equipamentos eletrônicos, compreendendo 3 (três) aparelhos celulares, 3 (três) notebooks e 1 (um) projetor multimídia, para atendimento das demandas do Conselho Regional de Serviço Social do Maranhão – CRESS-MA.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e fornecidos com respectivos acessórios e manuais, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui especificações usuais de mercado, passíveis de comparação objetiva entre fornecedores.

1.3. Da Vigência

A contratação terá vigência limitada à entrega definitiva do objeto e ao prazo de garantia legal, não se caracterizando como serviço continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Serviço Social do Maranhão – CRESS-MA, no desempenho de suas atividades institucionais, demanda a disponibilização de equipamentos eletrônicos adequados para suporte às rotinas administrativas, técnicas e operacionais.

2.2. A atual estrutura tecnológica apresenta limitações relacionadas à insuficiência e/ou obsolescência de equipamentos, o que compromete a eficiência, mobilidade e qualidade na execução das atividades institucionais, especialmente no que se refere ao trabalho externo, reuniões, atividades fiscalizatórias, apresentações institucionais e atendimento à categoria.

2.3. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de dispositivos móveis (celulares), equipamentos de informática (notebooks) e equipamento de projeção (projetor multimídia), visando garantir suporte tecnológico adequado às demandas do CRESS-MA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal para aquisição de bens.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta, de acordo com o art. 7º, § 4º da IN 65/2021 e art. 16, § 1º da IN 67/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualquer disparidade entre o objeto descrito no Sistema de Compras do Governo, CATMAT e o Edital/Termo de Referência, prevalecerá o previsto no Edital/Termo de Referência.

5.2 Especificações Técnicas Mínimas

Item	CATMAT	Objeto	Especificações	Quant	Valor

1	626069	Aparelho Telefônico Celular	Tela: 6.5" AMOLED 120Hz Processador: Exynos 1280 RAM: 6GB ou 8GB Armazenamento: 128GB / 256GB Bateria: 5000mAh Extras: Som estéreo + 5G MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung A25	3	0,00
2	480493	Notebook	Processador: AMD Ryzen 5 7520U. Memória RAM: 8GB LPDDR5 (4800MHz). Armazenamento: SSD 512GB NVMe Gen4. Tela: 15,6" Full HD (1920x1080). Bateria: 47Wh (Cerca de 7-8 horas). Peso: 1,58 kg. Destaques: Webcam com obturador de privacidade e carregamento rápido (2 horas de uso com 15 min de carga). Sistema Operacional: Windows Focado em design fino e conforto de digitação. MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo IdeaPad Slim 3 (ou 115AMN7)	3	0,00
3	603956	Projetor	Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips Modo de projeção:	1	0,00

			Frontal / Posterior / Teto Painel LCD : 0,61 polegada (C2fine) Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens - IDMS 15.4 Razão de aspecto: 16:9 Resolução nativa: Full HD Tipo de lâmpada: 230W UHE Duração da lâmpada: 5.500 horas (normal) 12.000 horas (Eco) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores MODELO DE REFERÊNCIA: Epson Powerlite 119w Projetor 4000 Lúmen 3lcd Wxga		
--	--	--	--	--	--

5.3. Todos os produtos acima relacionados deverão estar de acordo com os órgãos de certificação pertinentes.

5.4. Todos os produtos ofertados deverão ser de 1ª qualidade – que estejam dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e tenham boa aceitação no mercado.

5.5. Será adotado como critério de julgamento, o menor preço por item.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo e Local de Entrega

6.1.1 Os aparelhos deverão ser entregues na Sede do CRESS-MA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2 Recebimento

6.2.1 Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação inicial.

6.2.2 Recebimento definitivo: após conferência da conformidade técnica dos aparelhos, mediante atesto do fiscal do contrato.

6.3 Critérios de Aceitação

6.3.1 Os equipamentos serão aceitos desde que:

6.3.1.1 Estejam em perfeito funcionamento;

6.3.1.2 Atendam integralmente às especificações;

6.3.1.3 Não apresentem defeitos ou avarias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

7.2 A CONTRATADA deverá realizar cadastro de fornecedor junto ao Conselho Regional de Serviços Social do Maranhão – CRESS-MA, através do link [Formulário Fornecedor](#), e também do endereço de e-mail: licitacao@cressma.org.br

7.3 O prazo de pagamento será de até 7 (sete) dias após atesto de documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura).

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto conforme especificações;

8.2 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

8.3 Fiscalizar a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os aparelhos conforme especificações;

10.2 Substituir produtos defeituosos no prazo máximo de 5 dias úteis;

10.3 Manter regularidade fiscal e trabalhista.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção ocorrerá por dispensa de licitação, adotando-se o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

11.2 O parcelamento visa ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores.

11.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ABERTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.4 Exigências de habilitação

11.4.1 Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

11.4.1.1 Habilitação jurídica

11.4.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.4.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.4.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 10.2.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.2.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.2.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.2.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rua Hemetério Leitão, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, CEP: 65076-420

São Luís-Maranhão – Telefones: (98) 3222 - 7676/ 3232-6029

Site: www.cressma.org.br / E-mail: cressma@cressma.org.br

CNPJ: 06.042.030/0001-47

11.4.2.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.2.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

11.4.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.4.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4.2.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1 A escolha do fornecedor se dará com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, o atendimento integral das especificações técnicas e a comprovação de regularidade fiscal, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE.

6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos
--

Centro de custo: 06.03 - Investimentos
--

14. GESTÃO DE RISCOS

14.1 Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

14.1.1 Atraso na entrega: mitigado por prazo contratual reduzido.

14.1.2 Entrega em desconformidade: mitigado por recebimento provisório e definitivo.

14.1.3 Defeito no equipamento: mitigado pela garantia legal e obrigação de substituição.

14.2 Medidas mitigadoras:

14.2.1 Estabelecimento de prazo contratual;

14.2.2 Recebimento em duas etapas;

14.2.3 Garantia mínima e substituição obrigatória.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1 Sempre que possível, serão priorizados equipamentos com maior eficiência energética e vida útil prolongada, em consonância com práticas sustentáveis na Administração Pública.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Hemetério Leitão, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, CEP: 65076-420

São Luís-Maranhão – Telefones: (98) 3222 - 7676/ 3232-6029

Site: www.cressma.org.br / E-mail: cressma@cressma.org.br

CNPJ: 06.042.030/0001-47

16.1 As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA são aquelas previstas no Contrato, conforme arts. 92, inciso XIV; 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 Garantia mínima de 12 meses.

17.2 Em caso de defeito, a contratada deverá realizar reparo ou substituição no prazo máximo de 5 dias úteis.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a simplicidade e a natureza da aquisição.

19. PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 A contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), comprometendo-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados eventualmente tratados durante a execução da contratação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Diante do exposto, conclui-se que o presente Termo de Referência contempla de forma adequada e suficiente as especificações técnicas, condições de fornecimento, obrigações das partes, critérios de aceitação e demais elementos necessários à contratação pretendida, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

20.2 A contratação proposta mostra-se compatível com as necessidades institucionais do CRESS-MA, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, podendo o presente Termo de Referência subsidiar os demais atos do processo de contratação, inclusive a formalização da dispensa de licitação.

Documento assinado digitalmente



FABRÍCIA CARVALHO DA SILVA
Data: 30/04/2026 13:30:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabília Carvalho da Silva
Conselheira Presidenta do CRESS/MA
Gestão “Resistir e Esperançar” (202-2026)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Informações da contratada:

Conforme solicitado, segue o orçamento de equipamentos eletrônicos especificados abaixo demandado pelo contratante Conselho Regional de Serviço Social do Maranhão - 2ª Região (CRESS-MA) inscrito no CNPJ: 06.042.030/0001-47 Residente no Endereço: R. Hemetério Leitão, 196 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-420.

Item	CATMAT	Objeto	Especificações	Quant.	Valor - R\$
1	626069	Aparelho Telefônico Celular	Tela: 6.5" AMOLED 120Hz Processador: Exynos 1280 RAM: 6GB ou 8GB Armazenamento: 128GB / 256GB Bateria: 5000mAh Extras: Som estéreo + 5G	3	
2	480493	Notebook	Processador: AMD Ryzen 5 7520U. Memória RAM: 8GB LPDDR5 (4800MHz). Armazenamento: SSD 512GB NVMe Gen4. Tela: 15,6" Full HD (1920x1080). Bateria: 47Wh (Cerca de 7-8 horas). Peso: 1,58 kg. Destaques: Webcam com obturador de privacidade e carregamento rápido (2 horas de uso com 15 min de carga). Sistema Operacional: Windows Focado em design fino e conforto de digitação.	3	
3	603956	Projektor	Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de	1	

			3 Chips Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto Painel LCD : 0,61 polegada (C2fine) Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens - IDMS 15.4 Razão de aspecto: 16:9 Resolução nativa: Full HD Tipo de lâmpada: 230W UHE Duração da lâmpada: 5.500 horas (normal) 12.000 horas (Eco) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores		
--	--	--	--	--	--

Informações de pagamento:

Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias

São Luís/MA,

Assinatura do responsável legal